

LEI Nº 2.621 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR COM INCLUSÃO DE RUBRICA, NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

VILMAR KAISER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar com inclusão de rubrica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte programática orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto
0701	Departamento de Educação
12	Educação
12 0361	Educação Infantil
12 0361 0015	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12 0361 0015 1023	Construção, ampliação, melhorias e reformas nas escolas de Educação Infantil
12 0361 0015 1023 4000.00.00.000	Despesas de Capital
12 0361 0015 1023 4400.00.00.000	Investimento
12 0361 0015 1023 4490.00.00.000	Aplicação Direta
12 0361 0015 1023 4490.51.00.000 1050	Obras e Instalações.....
	R\$ 5.000,00
	TOTAL.....
	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar com inclusão de rubrica aberto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, da seguinte rubrica:

1050	Salário Educação (FNDE).....	R\$ 5.000,00
	TOTAL.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

VILMAR KAISER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILBERTO DOMINGOS MENIN
Secretário Municipal de Administração